

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 233/15, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Revoga o Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei n.º 562/12, de 28 de março de 2012, que “Institui o Dia do Evangélico como Feriado Religioso Municipal no Município de Formosa e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária n.º 031/15 de autoria do Vereador **Jurandir Humberto Alves de Oliveira**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga o Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei n.º 562/12.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2015.

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO

Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.

.....
IANY MACÊDO TRONCHA

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 15/2015, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

ATO DE SANÇÃO

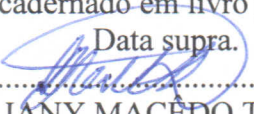
O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 015/2015, de 16/04/2015 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 233/15 de 22/04/2015 que *“Revoga o Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei n.º 562/12, de 28 de março de 2012, que “Institui o Dia do Evangélico como Feriado Religioso Municipal no Município de Formosa e dá outras providências”.*

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 22 de abril de 2015.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.


Data supra.

.....
IANY MACEDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação